



Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 05/2019
PROCESSO N.º 21205.000077/2018-91

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VEÍCULOS DA CONAB/SUREG-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, nº 5, Edf. Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, o Sr. Franklin José Andrade Gomes, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 13299, expedida pela OAB/BA em 10/12/2007 e do CPF nº 658.357.865-49, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Luís Edmundo Pinto Cabral, portador do RG Nº.0839785267 - SSP/BA e do CPF nº 780.913.225-34, e, de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pelo sua representante legal, Sra. Sirlene Cardoso Minganti, CPF/MF nº 260.464.618-80, RG nº 26.813.241-0 SSP/SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e subsidiariamente da Lei nº 13.303 de 2016, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato original, conforme Cláusula Segunda, com amparo legal nos artigos 488 a 498 do RLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 10/05/2020 a 09/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 0250022135, NATUREZA DE DESPESA 339039, PI – ADM UNIDADE e Notas de Empenho 2020NE000301 e 2020NE000302.

1/2





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Parágrafo Primeiro - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

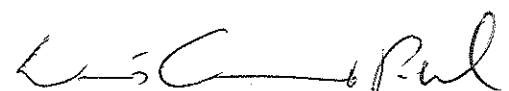
E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 30 de ABRIL de 2020.

ASSINAM PELA CONAB:

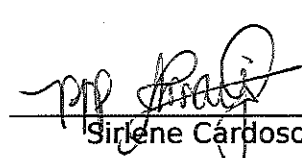


Franklin José Andrade Gomes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente



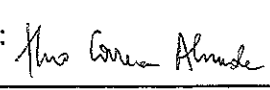
Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ASSINA PELA CONTRATADA:



Sirlene Cardoso Minganti
Representante legal

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

Testemunhas: 

Nome: Théo Correia Almeida
CPF : 01486553516
CI : 0374659681 SSP-BA

Nome: _____
CPF : _____
CI : _____

